



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.144 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Considera de Utilidade Pública ao Centro Comunitário
Batista na URBIS – CCBU.**

Autora: Vereadora Roselidiana Azevêdo Farias

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica considerada de a **UTILIDADE PÚBLICA** ao **CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA NA URBIS – CCBU**, entidade beneficente, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua João Leonardo da Silva, s/nº - Urbis, Cidade de Valença, Estado da Bahia, regida pelo seu estatuto e legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado. Tem por finalidade manter serviços sócio-culturais de assistência social; prestar assistência educacional, médica e odontológica; proporcionar a recuperação de drogados e viciados; promoção de pesquisas, seminários, debates e outros fóruns de discussões; organização de campanhas de conscientização e mobilização da comunidade, e obras sociais e educacionais para atendimento de menores carentes, excepcionais, insuficientes de saúde, idosos e segmentos excluídos; assessoramento de entidades comunitárias na criação de pequenas empresas voltadas para formação de mão de obra e criação de empregos; prestar serviços de rádio difusão comunitária de acordo com a legislação específica; promover o bem comum, através de atividades de cooperativismo e associativismo que visem o desenvolvimento sócio-econômico de seus membros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de dezembro de 2010.


RAMIRO JOSÉ CAMPELE DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO